

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE HABILITAÇÃO  
E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS.**

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 –  
PREMIAÇÃO DE PROJETOS**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE  
PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA LEI Nº  
14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC DE SÃO MATEUS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO nº 017691/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DA  
SELEÇÃO DE PROJETOS.

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 – PREMIAÇÃO DE PROJETOS**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC  
DE SÃO MATEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO nº 017691/2020**

O Comitê Gestor de Habilitação, nomeado pela portaria nº320/2020, em epígrafe, se reuniu nos dias 18 de dezembro de 2020, sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no bairro Porto, Casa da Cultura, de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários, em decorrência do covid-19, conforme o Decreto Municipal nº11.353/2020, datado nos dias 18/03/2020. No dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020, o referido Comitê procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos **proponentes inscritos** na Seleção de Projetos em evidência. Após análise minuciosa dos projetos inscritos e seguindo os critérios de seleção, previstos no Edital do **(anexo I)** de Seleção de Projetos, quais sejam: A) Participante responsável pelo projeto cultural, Projeto Técnico de Trabalho do **(anexo II): B)** Declaração de ausência de impedimentos **(anexo III)**, formulário para pagamento **(anexo IV)** comprovante no registro no cadastro nacional pessoa jurídica –CNPJ **(Espaço Formalizado).C)**Pessoas Físicas, maiores de 18 anos **(Dezoito anos)**, domiciliadas em São Mateus-ES, no mínimo 02 (dois anos).**D)** Cópia do estatuto ou contrato social, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou certificado de microempreendedor MEI- (se houver) **E)** Prova de regularidade com a fazenda pública Municipal e regularidade **(Para Proponente pessoa física)**realização do proponente e da equipe envolvida no projeto, os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. **F)** Prova de regularidade com a fazenda pública federal e seguridade social (INSS), fazenda pública municipal **(Para proponente de pessoa jurídica)** **G)** Currículo completo do Proponente especificando as atividades realizadas na área ou segmentos, cujo projeto será inscrito **(Somente para proponente pessoa física)** **H)** Portfólio contendo documentos de registros ou participações em eventos,exposições, cursos, ações,feiras, etc. Para fins de comprovação da atividade cultural,tipo:Folders,panfletos, cartazes de eventos realizados,fotografias, vídeos, mídias digitais, catálogos, material publicitário, notas fiscais ou contratos realizados (acompanhados de elementos que comprovem realização dos serviços), reportagens, matérias de jornais ou sites de internet, redes sociais que demonstrem a realização do evento. **I)** Cópias dos documentos do representante ou responsável legal pelo espaço cultural: Identidade (RG, CNH ou carteira de identidade profissional), cópia do cadastro de pessoa física (CPF), cópia do comprovante de residência atual em nome do representante do espaço cultural ou declaração de residência **(Anexo V)** **J)**Cópia de comprovante atual de localização do espaço cultural. **K)** Comprovação da atuação mínima de 02 **(dois)** anos em atividades do setor cultural e artístico

*Alch Ricardo*  
Maura Onélia de Azevedo  
*Elipery M*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

com datas anteriores á **Junho/2018**: Para pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas em São Mateus/ES, através do CNPJ; Para espaços formalizados (coletivos e pessoa física maior de 18 (**dezoito anos**), domiciliadas em São Mateus, no mínimo (**dois anos**), através dos documentos do portfólio, comprovante de realização do espaço, notas fiscais/contratos realizados. **L**) Inscrição do Cadastro Municipal de cultura. **M**) Está com as atividades interrompidas durante o período de pandemia; **N**) Qualidade e relevância artística e cultural do Projeto, contrapartida, promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade (**0 a 10 pontos**); **O**) Ação reconhecida pela comunidade local (**0 a 10 Pontos**); **P**) Promoção a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento (**0 a 10 pontos**). **Q**) Articulação em redes sociais, páginas ou incentivo à relações de troca e cooperação e/ou geração de renda (**0 a 10 pontos**); **R**) Estimulo ao exercício da cidadania (**0 a 10 pontos**); **S**) Promoção a Diversidade Mateense (**0 a 10 Pontos**); **T**) Demonstração de vínculo com a comunidade, promoção de mudanças significativas no cotidiano e na trajetória de vida das pessoas envolvidas (**0 a 10 pontos**); **U**) Geração de legado cultural e social para a cidade de São Mateus-ES (**0 a 10 Pontos**); **V**) Apresentação de originalidade e singularidade no desenvolvimento de linguagens e processos relativos á cultura, á arte, a comunicação e ao conhecimento (**0 a 10 Pontos**); **W**) Apresentação de histórico na realização de ações de natureza similar (**0 a 10 Pontos**); **Y**) Demonstração da importância da premiação para comunidade e manutenção da ação (**0 a 10 Pontos**); O Comitê Gestor, avaliou ,conforme previsto no edital, os seguintes critérios de pontuação: Grau não satisfatório de atendimento – (**0 pontos**), Grau insatisfatório de atendimento (**3 pontos**), Grau satisfatório de atendimento (**5 pontos**), Grau pleno de atendimento (**10 pontos**). Considerando que 0 (**zero**) ponto: não houve atendimento do critério; 3 (**três**) pontos: baixo atendimento do critério, a proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado; 5 (**cinco**) pontos: moderado atendimento ao critério, a proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando maior aperfeiçoamento; 10 (**dez**) pontos: alto atendimento do critério, a proposta atende integralmente ao critério analisado. Considerando o **EDITAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 – PREMIAÇÃO DE PROJETOS Item 7.1.** do Edital - Critérios de avaliação dos projetos; Item 7.2. Do Edital - Os projetos, propostas e portfólios avaliados pelo comitê gestor; **Item 7.3.** do Edital - Após análise de toda documentação, os projetos culturais

Foi selecionado tendo por ordem de classificação a nota obtida dos critérios de avaliação mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03(**três**) membros da Comissão. **Item 7.4.** Do Edital – Foi considerada homologação da inscrição dos interessados aptos a receber a premiação. **Item 8.1.** Do Edital - Serão selecionados os projetos que atingiu a o maior número de pontos referente aos critérios previstos no **item 7.1.** (Critérios de avaliação) Em caso de empate, o critério de desempate será o quesito de maior relevância Artística e Cultural do Projeto. **Item 8.7.** Do Edital - A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no item **6.4** do Edital ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na desclassificação do proponente. **Item 8.8.** Do Edital - Após prazo para Recurso

Dach

Ricardo  
maria cristina elorindo

F. P. Pegu  
M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e homologação do resultado final, os Proponentes contemplados serão convocados para a assinatura do Termo de Fomento. Concluiu o comitê Gestor de Habilitação, que os **Proponentes Classificados** no Edital de Seleção de Projetos do **EDITAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 – PREMIAÇÃO DE PROJETOS- CHAMAMENTO PÚBLICO** são: Projetos de Circulação de Grupos das Culturas Populares- Nome grupo razão social: 1) Antônio Vinicius G. de Araújo -110,0 /; 2) Emilson Pereira Cosme-110,03); Maria Aparecida Negris Ferreira-110,04) Paixão Bispo Correia 110,0; 5) Thiago Gomes de Melo Rabelo 110,06) Jonas Bonomo 110,0; 7) Eliane Queiroz Auer 110,0/ 8) Gelson Pandolfi 110,0 9) Shirlene Reolho J. Domiciano 109,4/ 10) Rogério Caetano Leonardo-109,0 / 11) Angela Pires de Oliveira-108,6 12) Célio Gonzaga Dias 108,5; 13) Alif Santos Ferreira-106,6 14) Vaneuton Barro-104,8/ 15) Musa Marina G. Freitas 102,6. Considerando concluiu o comitê Gestor de Habilitação, que os **Proponentes Desclassificados** são: 1) Matheus da Silva Ribeiro-104,8;/ 2) Maria Odete de Oliveira -103,8/ 3) Vitória Felício Donelas 99,2/ 4) Ana Paula Dias de Souza 98,3/ 5) Elivelton dos Santos Dias-69,3/ 6) Marcia Valéria Mattos-69,3 7) Agnaldo Ramalho 65,0/ 8) Sandra N. S. de Bastos 53,3- 9) Rafael de Almeida Magnago-30,8/ 10) Luiz Eduardo Pereira 30,8/ 10) Daniel Leão Lopes -28,5/ 11) César Domiciano-0,0. Considerando e conforme avaliação do comitê, não teve suplência dos proponentes inscritos. Concluiu o comitê Gestor de Habilitação, que os **Proponentes Classificados e Desclassificados** no Edital de Seleção de Projetos do **EDITAL EMERGENCIAL Nº 03/2020 – PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, para o amplo conhecimento dos interessados, após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Comitê gestor Municipal, conforme o artigo 1º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, homologo o resultado final, com a finalidade de acompanhar, monitorar e operacionalizar a distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos no Decreto Municipal nº 11.857/2020 de 06 de novembro de 2020. Eulinda da Silva, Ricardo dos Santos, Filipe Gonçalves Marcolino, Jefferson Duarte Pacheco, Luiz Costa, Marcelo Silva Cruz, Maria Onélia Clarindo, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos. 18/12/2020.

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
Ricardo  
Maria Onélia Clarindo  
Filipe Jul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*Eulinda da Silva Ricardo dos Santos.*

I - Eulinda da Silva Ricardo dos Santos

*Filipe g Marcelino*

II - Filipe Gonçalves Marcolino -

*Ricardo*

III-Jefferson Duarte Pacheco;

IV- Luiz Costa ;

V- Maria Onélia Clarindo;

*Marcelo Silva Cruz*

VI- Marcelo Silva Cruz

*Ricardo*

*Clarindo*

*Maria Onélia Clarindo*

*Filipe g M*